



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.435/2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.371 de 11 de novembro de 2019, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, onde não havia dotação orçamentária específica, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

CONSIDERANDO, o que prevê a Lei Municipal nº 2.376, de 21 de janeiro de 2020, onde dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o corrente ano:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre crédito adicional especial** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020 no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.02.00 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
UNIDADE EXECUTORA - 02.02.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
FUNCIONAL PROGRAMÁTIC – 04.122.0003-2003 – MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à classif.	3.3.90.08.56	SALÁRIO FAMÍLIA	R\$ 10.000,00
TOTAL:			R\$ 10.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
12	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 10.000,00
TOTAL:			R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de janeiro de 2020.


José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra


Mara Lucia Ovile
Secretaria Substituta